



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. PACHECO

Ofício Gabinete do Prefeito nº 59 de 11 de maio de 2015.

LIDO
EM 25/5/2015
PRESIDENTE

Assunto: Resposta ao ofício 057/2015 da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Referência: Pedidos de providências nº 062/2015, 063/2015 e 064/2015. DE CORONEL PACHECO, M.G.

— RECEBI —

Em, 20/5/2015
Diana E. B. de Souza
SERVIDOR DO LEGISLATIVO
15:25

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Tendo em vista os pedidos de providências encaminhados por esta Egrégia Câmara ao Prefeito Municipal de Coronel Pacheco, seguem abaixo as respostas do Município quanto às referidas solicitações:

- Pedido de Providência nº 062/2015: Todo o empreendimento foi devidamente regularizado com plantas e registros, inclusive junto ao IEF. Demais disso, temos que árvores frutíferas e ornamentais podem ser removidas e plantadas em outro local, o que não impede a comercialização do loteamento aprovado nem faz jus à aplicação de notificação. Se as árvores são nativas, não foram plantadas, e mesmo se fossem, cabe ao órgão regulador e fiscalizador (no caso em tela, o IEF) efetuar a notificação, caso encontre irregularidades no loteamento;

- Pedido de Providência nº 063/2015: Como é sabido por todos, referido poço artesiano atende ao bairro Santa Rita e tal fabrica recebe água tratada da ETC na Rua São Vicente de Paulo;

- Pedido de Providência nº 064/2015: apesar da Administração Municipal ter disponibilizado pedreiro e servente, a própria comunidade informou que não era de interesse da Igreja tal obra, até porque estariam fazendo outro cômodo com outras finalidades no referido local;

Sem mais no momento, agradecemos vosso empenho e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Cordialmente,

Prof. Joaquim Elesbão Meireles
Prefeito Municipal